



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3372/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de apresentação artística musical do cantor SINHO FERRARY para show ao vivo no dia 21 de junho de 2024 em palco montado na Passarela da Cultura no município de Porto Seguro, celebrando os festejos de SÃO JOÃO de Porto Seguro, que ocorrerá no período de 12 de junho a 13 de julho de 2024, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, com presença ilimitada de público

Favorecido: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01

Prazo de Vigência: 02(dois) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta cento e vinte mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº135/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em, 20 de junho de 2024.



GEORGE AUGUSTO SILVA JONES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

George Augusto Silva Jones
Secretário Mun. De Turismo, Serviços,
Atividades e Transporte Turístico- SETUR
Decreto nº15.931/24